



Decreto Nº 328 - de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$		15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$		100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		100.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		100.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		40.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS			
2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		45.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		45.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		85.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		200.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$		40.000,00
2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	----- R\$		100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		140.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		140.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$		15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		18.790,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		18.790,33
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.621.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	----- R\$		26.209,67
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		26.209,67
Total da Unidade 10	----- R\$		45.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		200.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		200.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
24/10/25
Chefe de Gabinete